



Folha no 01 em proc
no 03 97

Câmara Municipal de São Paulo

03 - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03-0003/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 FEV 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de São Paulo abono mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) a vigorar no período compreendido entre 1º fevereiro de 1997 à 30 de junho de 1997.

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMULGAÇÃO DA D. MESA.
20 FEV 1997
PRESIDENTE

Art. 2º - O abono de que trata esta Resolução não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Parágrafo único - Sobre o abono previsto nesta Resolução não incidirão:

- a) quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive o décimo terceiro salário; e
- b) os descontos relativos às contribuições devidas ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM e ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

Art. 3º - As disposições desta Resolução aplicam-se:

- I- aos proventos dos inativos;
- II - aos beneficiários das pensões normais e vitalícias pagas pela Câmara;
- III - às pensões devidas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, aos benefi-

SEÇÃO DE REVISÃO
18 FEV 1997
SEÇÃO DE REVISÃO



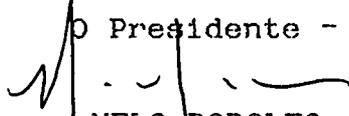
Câmara Municipal de São Paulo

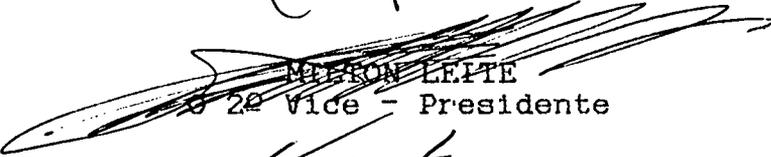
ciários dos servidores de que trata esta Resolução, onerando, neste caso, as despesas, as dotações do orçamento da Autarquia.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de fevereiro de 1997.


O Presidente -
NELO RODOLFO
O 1º Vice - Presidente


NELSON LEITE
O 2º Vice - Presidente


VICENTE VISCOME
- O 1º Secretário -


HENRIQUE PACHECO
- O 2º Secretário -

TONINHO PAIVA